



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Enviada em  
10 de novembro de  
1977.*

Lei nº 460

## AUTORIZA VENDA DE VEÍCULO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, no acordo entre seus representantes, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a vender em concorrência Pública o Caminhão Chevrolet, cor Caramelo, ano de Fabricação 1967, adquirido em Dezembro de 1967.

Artigo 2º- Conforme disposto no artigo anterior, a venda far-se-á em concorrência Pública, mediante propostas de compra a serem julgadas por comissão que será designada para este fim por portaria do Executivo.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

26 de Setembro de 1977.

*Edgar de Souza Passos*

Edgar de Souza Passos, Prefeito Municipal.